



JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação direta de empresa especializada para prestação integrada e continuada de serviços gerenciados de backup em nuvem e de gestão, monitoramento, manutenção e segurança do ambiente de rede, servidores de arquivos, usuários e acessos da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

O valor global estimado é de R\$ 53.066,40 (cinquenta e três mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos), enquadrando-se, em tese, na dispensa por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a verificação prévia do somatório anual de objetos de mesma natureza.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações fundamentadas nos incisos I e II serão preferencialmente precedidas de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, para obtenção de propostas adicionais. A expressão legal “preferencialmente” não torna a divulgação obrigatória em todos os casos, mas exige que a opção administrativa seja motivada.

No âmbito municipal, o art. 18, § 3º, do Decreto Municipal nº 105/2025 dispõe expressamente que a publicação do aviso de dispensa com janela para recebimento de propostas é facultativa, podendo ser adotada quando conveniente à ampliação da competitividade ou quando exigida por norma específica ou pelo ente concedente. O art. 2º do mesmo Decreto permite a escolha da forma de processamento conforme a conveniência e a oportunidade administrativas.

3. MOTIVAÇÃO DA NÃO DIVULGAÇÃO PRÉVIA

No caso concreto, a Administração definiu requisitos técnicos e níveis mínimos de serviço e promoveu pesquisa de preços mediante cesta formada por referências públicas e cotações privadas. Esses elementos permitem aferir a compatibilidade do preço com o mercado e identificar, sem escolha antecipada de fornecedor, a proposta de menor valor que atenda integralmente às exigências técnicas.

A solução protege arquivos institucionais, possibilita a recuperação de dados e mantém a segurança e a disponibilidade da infraestrutura de TIC, reduzindo riscos de perda de informações e interrupção das atividades municipais. A despesa será custeada com recursos próprios, Fonte 1.500.0000000, não havendo indicação de norma de ente concedente que imponha aviso ou plataforma específica.

Diante da pesquisa de mercado, da definição objetiva dos requisitos e do custo administrativo de uma nova etapa pública, a divulgação prévia não apresenta benefício adicional proporcional. A contratação permanece condicionada à conformidade técnica, à habilitação, à justificativa do preço, à razão da escolha e à efetiva vantajosidade, admitida negociação para obtenção de condição mais favorável.

4. CONCLUSÃO E RESSALVA DE PUBLICIDADE





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Diante do exposto, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º e 18, § 3º, do Decreto Municipal nº 105/2025, justifica-se a não realização da divulgação prévia do aviso de dispensa para recebimento de propostas adicionais, por decisão motivada de conveniência, oportunidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.

A decisão restringe-se à etapa prévia e não afasta as publicações obrigatórias. Deverão ser registrados no PNCP e publicados no sítio oficial do Município os atos essenciais previstos no art. 18, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 105/2025, especialmente a autorização, o resultado e o instrumento contratual. Se não forem comprovados a pesquisa de preços, a compatibilidade do valor, a habilitação e o somatório anual, a opção deverá ser reavaliada antes da autorização.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 14 de agosto de 2026.

Elaboração administrativa	De acordo
Eriana Rumão de Oliveira Auxiliar Administrativo	Katiuce Marques Alves Secretária Municipal de Administração e Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 6b08903a-70f8-4590-a8e1-bbe2032d19dd

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Eriana Rumão de Oliveira

CPF: 015.XXX.XXX-47

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 17/08/2026 09:45:16 (GMT-03:00)

Katiuce Marques Alves

CPF: 002.XXX.XXX-98

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 17/08/2026 09:52:43 (GMT-03:00)